



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 39244 / CNM: 093492.2.0039244-64 / Recibo: 102932 / Data da Certidão: 07/05/2024.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº39.244, com 14 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, NÃO CONSTANDO NENHUM ÔNUS REAIS, legais ou pessoais gravando-o, inclusive citação em ações reais, pessoais ou reipersecutórias e enfiteuses. Resende 07/05/2024.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 98,00 x 1 = 98,00.

Emolumentos: R\$ 0,00 | Fetj: R\$ 0,00 | Fundperj: R\$ 0,00 | Funperj: R\$ 0,00 | Funarpen: R\$ 0,00.

Iss: R\$ 0,00 | Total: R\$ 0,00.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESSE 56357 MGL

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FRHSV-ZGSM4-47GLM-RHPUJ>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 39244 / CNM: 093492.2.0039244-64 / Recibo: 102932 / Data da Certidão: 07/05/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA	FOLHA
39.244	01

CNM nº 093492.2.0039244-64

IMÓVEL: Apartamento nº203 do Bloco 4B, do condomínio residencial denominado "PARQUE RECANTO BELO", situado com frente para a Rua Jorge Baptista Sampaio nº180 (entrada), do Loteamento Vila Alegria, localizado na zona urbana do 1º Distrito desta cidade, com 45,76m² de área privativa, mais 31,7043m² de área real de uso comum, perfazendo o total de 77,4643m². Ao apartamento corresponderá uma fração ideal de 0,005124495 do respectivo terreno, designado por Lote 02 da quadra O, com 9.425,00m² (oriundo do remembramento dos lotes 02, 2-A e 2-B da quadra O, com 615,00m², 6.763,63m² e 2.046,37m², respectivamente), medindo 70,50m de frente para a Rua Jorge Baptista Sampaio, 75,50m de fundos confrontando com propriedade de Israel José Diniz, Joza Soares do Nascimento e Daniel Duarte da Silva, 130,00m do lado esquerdo confrontando com a Rua Chácara da Alegria (antiga Rua Projetada) e propriedade de Maurilio Fabri, 130,00m do lado direito confrontando com propriedade de Jorge Baptista Sampaio e propriedade de Transporte Urbano São Miguel de Resende Ltda. Referência Cadastral: 24.5.07.01.06.119. **PROPRIETÁRIA:** MRV MRL RJ4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Avenida das Américas, 7935, sala 704, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº17.352.605/0001-44. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura deste Serviço Notarial, Livro nº340, fls.111/112, de 19/11/2013, registrada no ato R-2 das matrículas 32.305 e 32.306 e ato R-4 da matrícula 29.524, em 10/12/2013. Resende, 25/10/2016.

Sonia Marilda Péres Alves

Sonia Marilda Péres Alves
Tabela Unida - Matr. 90/118

AV - 1 - 39.244 - **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO:** A presente matrícula foi aberta em face a averbação de construção realizada no ato AV-221 e a instituição de condomínio na forma dos arts.1331 e 1332 do Código Civil e Lei 4591/64 registrada no ato R-222 da matrícula 37.746. Resende, 25/10/2016.

Sonia Marilda Péres Alves

Sonia Marilda Péres Alves
Tabela Unida - Matr. 90/118

AV - 2 - 39.244 - Consta averbado no ato AV-4 da matrícula 37.746, em 21/08/2014, o seguinte: **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO:** Nos termos do requerimento da incorporadora: MRV MRL RJ4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, de 13/08/2014 e artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64, protocolado sob o nº88.695, em 14/08/2014, fica constituído em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação registrada no ato R-3, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, que destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Comprometendo-se a incorporadora, diante de tal regime de afetação, à vinculação de receitas, mediante as prestações pagas pelos adquirentes, até o limite do orçamento da obra, ficam afetadas à construção do condomínio, vedado o desvio para outras obras, com o controle financeiro atribuído à comissão de representantes dos adquirentes. Resende 25/10/2016.

Sonia Marilda Péres Alves

Sonia Marilda Péres Alves
Tabela Unida - Matr. 90/118

AV - 3 - 39.244 - Consta registrado no ato R-7 da matrícula 37.746, em 09/01/2015, o seguinte: **HIPOTECA DO TERRENO E DAS FRAÇÕES IDEIAS CORRESPONDENTES AOS FUTUROS 67 APARTAMENTOS QUE INTEGRAM O MÓDULO II. FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 10/09/2014, protocolado sob o nº89.555, em 19/11/2014. **VALOR:** R\$7.330.500,56, reajustável na forma do título, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento a ser

[Assinatura]

Continuar na próxima

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FRHSV-ZGSM4-47GLM-RHPUJ>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 39244 / CNM: 093492.2.0039244-64 / Recibo: 102932 / Data da Certidão: 07/05/2024.

MATRÍCULA	FOLHA
39.244	01v

CNM Nº 093492.2.0039244-64

denominado PARQUE RECANTO BELO – MÓDULO II. FORMA DE PAGAMENTO: O prazo de amortização é de 24 meses, a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à data prevista no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento, para o término da obra. JUROS: 8,7596% ao ano (nominal) correspondente à taxa efetiva de 9,1201% ao ano (efetiva); PENA CONVENCIONAL: 2%; DEVEDOR: MRV MRL RJ4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada na matrícula. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 / 4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04. Futuras UNIDADES hipotecadas: 101A/BL2A valor R\$148.000,00; 101A/BL4A valor R\$148.000,00; 101 A/BL6A valor R\$148.000,00; 101 B/BL6B valor R\$157.000,00, 102 A /BL2A valor R\$140.000,00; 102 A /BL4A valor R\$140.000,00; 102 A/BL6A valor R\$145.000,00; 102 B/BL2B valor R\$153.000,00; 102 B/BL4B valor R\$152.000,00; 102 B/BL6B valor R\$151.000,00; 103 B/BL2B valor R\$148.000,00; 103 B/BL4B valor R\$148.000,00; 103 B/BL6B valor R\$148.000,00; 104 A/BL2A valor R\$152.000,00; 104 A/BL4A valor R\$151.000,00; 104 A/BL6A valor R\$155.000,00; 104 B/BL2B valor R\$140.000,00; 104 B/BL4B valor R\$140.000,00; 104 B/BL6B R\$140.000,00; 201 A/BL2A valor R\$140.000,00; 201 A/BL4A valor R\$140.000,00; 201 A/BL6A R\$140.000,00; 201B/BL2B valor R\$140.000,00; 201B/BL4B, valor R\$140.000,00; 201 B/BL6B valor R\$140.000,00; 202 A/BL2A valor R\$140.000,00; 202 A/BL4A valor R\$140.000,00; 202A/BL6A valor R\$145.000,00; 202B/BL2B valor R\$140.000,00; 202B/BL4B valor R\$140.000,00; 202 B/BL6B valor R\$140.000,00; 203 A/BL2A valor R\$140.000,00; 203 A/BL4A valor R\$140.000,00; 203A/BL6A valor R\$140.000,00; 203 B/BL2B valor R\$140.000,00; 203B/BL4B valor R\$140.000,00; 203 B/BL6B valor R\$140.000,00; 204 A/BL2A valor R\$140.000,00; 204 A/BL4A valor R\$140.000,00; 204 A/BL6A valor R\$145.000,00; 204B/BL2B valor R\$140.000,00; 204B/BL4B valor R\$140.000,00; 204 B/BL6B valor R\$140.000,00; 301 A/BL2A valor R\$140.000,00; 301 A/BL4A valor R\$140.000,00; 301A/BL6A valor R\$140.000,00; 301B/BL2B valor R\$140.000,00; 301B/BL4B valor R\$140.000,00; 301 B/BL6B valor R\$140.000,00; 302 A/BL2A valor R\$140.000,00; 302 A/BL4A valor R\$140.000,00; 302A/BL6A valor R\$145.000,00; 302B/BL2B valor R\$140.000,00; 302B/BL4B valor R\$140.000,00; 302B/BL6B valor R\$140.000,00; 303A/BL2A valor R\$140.000,00; 303A/BL4A valor R\$140.000,00; 303A/BL6A R\$140.000,00; 303B/BL2B R\$140.000,00; 303B/BL4B valor R\$140.000,00; 303B/BL6B valor R\$140.000,00; 304A/BL2A valor R\$140.000,00; 304A/BL6A valor R\$145.000,00; 401A/BL6A valor R\$140.000,00; 402A/BL6A valor R\$145.000,00; 403A/BL6A valor R\$140.000,00; 404 A/BL6A valor R\$145.000,00. Resende, 25/10/2016.

Sonia Marilda Péres Alves
Tabela Gral. - Matr. 96/118

AV - 4 - 39.244 - Consta averbado no ato AV-84 da matrícula 37.746, em 23/07/2015, o seguinte: CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta registrada na ficha auxiliar nº883, nesta data, a convenção do condomínio residencial que se denominará "PARQUE RECANTO BELO", protocolada sob o nº90.894, em 25/04/2015. Resende, 25/10/2016.

Sonia Marilda Péres Alves
Tabela Gral. - Matr. 96/118

AV - 5 - 39.244 - DESLIGAMENTO DO IMÓVEL DA HIPOTECA MENCIONADA NO ATO AV-3: Nos termos do Instrumento particular de 17/03/2017, protocolado sob o nº95005, em 03/04/2017, a Caixa Econômica Federal - CEF autorizou o desligamento do apartamento nº203, do Bloco 4B, da referida hipoteca. Emolumentos (valores em R\$): 95,10, FETJ: 19,02, FUNDPERJ: 4,75, FUNPERJ: 4,75, FUNARPEN: 3,80, PMCMV: 1,90, ISS: 4,75, Mútua: 14,16, Acoterj: 0,28, Distribuição: 0,00, Total: 148,51. Resende, 10/04/2017. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EBZY 39742 MPV. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Sonia Marilda Péres Alves
Tabela Gral. - Matr. 96/118

Assinada na folha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FRHSV-ZGSM4-47GLM-RHPUJ>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 39244 / CNM: 093492.2.0039244-64 / Recibo: 102932 / Data da Certidão: 07/05/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1º CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL:

MATRÍCULA 39.244	FOLHA 02
---------------------	-------------

CNM nº 093492.2.0039244-64

R - 6 - 39.244 - **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 17/03/2017 e requerimentos de 24/02/2017, protocolados sob o nº95005, em 03/04/2017. **VALOR:** R\$135.000,00. **TRANSMISSÃO:** Foi reconhecida a isenção do ITBI através da guia nº00040229 e Certidão de Isenção de 30/03/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda. **TRANSMITENTE:** MRV MRL RJ4 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, situada na Rua Jorge Baptista Sampaio, 180, Q. Lote 2, Alegria, nesta cidade, já qualificada na matrícula. **ADQUIRENTE:** LEONARDO DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CNH nº04975887567, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/06/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº138.486.327-30, residente e domiciliado na Rua Três, 226, Toyota I, nesta cidade. Resende, 10/04/2017. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EBZY 39743 THD. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Sonia Marilda Péres Alves
Tabela Oficial - Mat.: 90/118

R - 7 - 39.244 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo título que deu origem ao ato R-6, o adquirente, LEONARDO DE SOUZA GOMES, na qualidade de devedor fiduciante, aliena fiduciariamente o imóvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia do empréstimo de R\$94.880,70, reajustável na forma do título, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária em favor da aludida credora, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei 9514/97. O empréstimo, sujeito a juros de 5,5% ao ano (nominal), será pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 17/04/2017. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$135.000,00, para os efeitos do art. 24, VI, da supracitada lei. Feita consulta(s) na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado(s) negativo(s), na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: c43f.9a70.3cb5.fbf3.c41f.7e49.7da8.fb75.8025.99d3.4e77.7669.d824.e04f.e307.ec8d.ce87.ee81.5e90.1c e2, emitidas em 10/04/2017. Emolumentos (valores em R\$): 1481,49, FETJ: 296,29, FUNDPERJ: 74,07, FUNPERJ: 74,07, FUNARPEN: 59,25, PMCMV: 29,17, ISS: 75,53, Mútua: 28,32, Acoterj: 0,56, Distribuição: 27,35, Total: 2146,10. Resende, 10/04/2017. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EBZY 39744 HOJ. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Sonia Marilda Péres Alves
Tabela Oficial - Mat.: 90/118

AV - 8 - 39.244 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):** Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº97.063, em 15/02/2018, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Leonardo de Souza Gomes, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-6 e R-7 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 09/03/2018, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, deixou de notificar o devedor fiduciante, em virtude de ter sido informado pela Sra. Patricia, moradora do endereço localizado à Rua Jorge Baptista Sampaio nº180, bloco 4B, apto.203, bairro Vila Alegria, nesta cidade, a qual declarou ser inquilina do imóvel e o notificado ser o proprietário, não sabendo informar o atual endereço do mesmo. Conforme determina o art.26 § 4º do Provimento 44/2017, publicado do D.O. de 06/09/2017, o notificado encontra-se em local incerto e não sabido. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FRHSV-ZGSM4-47GLM-RHPJUJ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 39244 / CNM: 093492.2.0039244-64 / Recibo: 102932 / Data da Certidão: 07/05/2024.

MATRÍCULA	FOLHA
39.244	02v

CNM Nº 093492.2.0039244-64

direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: c8fa.7223.e3df.b446.4956.8568.b39b.513f.5412.deb5, em 26/03/2018. Emolumentos (valores em R\$): 97,89, FETJ: 19,57, FUNDPERJ: 4,89, FUNPERJ: 4,89, FUNARPEN: 3,91, PMCMV: 1,95, ISS: 4,99, Mútua: 14,58, Acoterj: 0,29, Distribuição: 0,00, Total: 152,96. Resende, 26/03/2018. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico ECMJ 34658 IVM. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Sonia Marilda Péres Alves
Tabelião - Matr. 06/734

AV - 9 - 39.244 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**: Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº98.839, em 09/10/2018, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Leonardo de Souza Gomes, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-6 e R-7 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 01/11/2018, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, deixou de notificar o devedor fiduciante. Conforme determina o art.26 § 4º do Provimento 44/2017, publicado do D.O. de 06/09/2017, o notificado encontra-se em local incerto e não sabido. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: 7864.3bce.f27e.a3b4.7b15.f95b.5ed2.0d90.b04e.7596, em 23/11/2018. Emolumentos (valores em R\$): 97,89, FETJ: 19,57, FUNDPERJ: 4,89, FUNPERJ: 4,89, FUNARPEN: 3,91, PMCMV: 1,95, ISS: 4,99, Distribuição: 0,00, Total: 138,09. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico ECVG 77959 YUG. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 23/11/2018.

Patrícia Monteiro de Souza
Substituta - Matr. 04/10364

AV - 10 - 39.244 - **CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S)**: Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº105.416, em 25/02/2021, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante, Leonardo de Souza Gomes, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-6 e R-7 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 22/03/2021, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, notificou o devedor fiduciante de todo o conteúdo da notificação, o qual após lê-la deu seu ciente em comprovante arquivado no referido Ofício. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHash: 648f.af9b.7ef7.8d3c.453d.7584.8e6b.3632.94b6.815e, em 29/04/2021. Emolumentos (valores em R\$): 110,10, FETJ: 22,02, FUNDPERJ: 5,50, FUNPERJ: 5,50, FUNARPEN: 4,40, PCVA: 2,20, ISS: 5,61, Distribuição: 0,00, Total: 155,33. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EDSQ 98606 XHV. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 29/04/2021.

Patrícia Monteiro de Souza
Substituta - Matr. 04/10364

Continua na folha

03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FRHSV-ZGSM4-47GLM-RHPJUJ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 39244 / CNM: 093492.2.0039244-64 / Recibo: 102932 / Data da Certidão: 07/05/2024.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0039244-64

MATRÍCULA

39.244

FOLHA

03

AV - 11 - 39.244 - Data: 17/10/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº113.713, em 30/08/2023, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação do devedor fiduciante Leonardo de Souza Gomes, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-6 e R-7 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 10/10/2023, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 20/09/2023, às 10:20, à Rua Jorge Batista Sampaio, nº180, apto. 203 Bl. 4, Bairro Alegria, Resende/RJ; e, sendo ai DEIXOU DE NOTIFICAR Leonardo de Souza Gomes, por ter sido informado pelo Sr. João Pedro, o qual declarou ser apenas morador e inquilino no referido imóvel, sem maiores informações. Nos dias 20/09/2023, 22/09/2023 e 26/09/2023, às 10:28, 11:50 e 10:25, à Rua Três, casa 226, Toyota I, Resende/RJ, e sendo ai DEIXOU DE NOTIFICAR Leonardo de Souza Gomes, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nas três diligências. Ficando a carta de notificação arquivada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca. Conforme determina o art. 26 §4º do provimento 44/2017, publicado no D.O de 06/09/2017, o notificado encontra-se em local incerto e não sabido. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNU, Código Hash: de6d.bd72.8ab3.903f.ff4e.3e19.fb63.2eb1.713c.e2e3, em 17/10/2023. Emolumentos (valores em R\$): 171,96, FETJ: 34,39, FUNDPERJ: 8,59, FUNPERJ: 8,59, FUNARPEN: 6,87, PMCMV: 3,43, ISS: 8,76, Distribuição: 0,00, Selo: 2,48, Total: 245,07 (Base de Cálculo R\$3.905,04). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEOZ 83680 ZET. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

AV - 12 - 39.244 - Data: 11/12/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº114.288, em 09/11/2023, o requerimento da Caixa Econômica Federal, para averbação da intimação (via edital) do devedores fiduciante, Leonardo de Souza Gomes, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-6 e R-7 da matrícula 39.244 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os Editais Eletrônicos publicados nas datas de 14/11/2023 Publicação nº1238/2023, 16/11/2023 Publicação nº1239/2023 e 17/11/2023 Publicação nº1240/2023, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FRHSV-ZGSM4-47GLM-RHPUJ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 39244 / CNM: 093492.2.0039244-64 / Recibo: 102932 / Data da Certidão: 07/05/2024.

CNM Nº 093492.2.0039244-64

MATRÍCULA

39.244

FOLHA

03v

na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: ba24.1b70.a724.d7d6.62dd.120f.f569.9060.ca38.275a, em 11/12/2023. Emolumentos (valores em R\$): 171,96, FETJ: 34,39, FUNDPERJ: 8,59, FUNPERJ: 8,59, FUNARPEN: 6,87, PMCMV: 3,43, ISS: 8,76 Distribuição: 0,00, Selo: 2,48, Total: 245,07 (Base de Cálculo R\$3.905,04). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEP 66991 OLF. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 13 - 39.244 - Data: 21/03/2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Com base no art. 26, §º da Lei 9.514/97, requerimento do 14/03/2024, protocolado sob o nº115.431, em 18/03/2024, instruído pelas averbações dos atos AV-10, AV-11 e AV-12, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-6 e R-7 da matrícula 39.244, que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº187/2024, em 13/03/2024, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no ato R-6. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$135.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$170.000,00. O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 5º do art.27 da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 2cf4.1443.a2ec.1fla.d7e7.2b2b.133c.363e.dcb1.0435, emitida em 21/03/2024. Emolumentos (valores em R\$): 663,06, FETJ: 132,61, FUNDPERJ: 33,15, FUNPERJ: 33,15, FUNARPEN: 39,78, PMCMV: 13,26, ISS: 33,81, Distribuição: 38,15, Selo: 2,59, Total: 989,56 (Base de Cálculo R\$170.000,00). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EERT 00887 MRF. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 14 - 39.244 - Data: 21/03/2024 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-7: Nos termos do requerimento de 14/03/2024, protocolado sob o nº115.431, em 18/03/2024, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-13, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-7. (Art.1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Emolumentos (valores em R\$): 562,23 FETJ: 112,44, FUNDPERJ: 28,11, FUNPERJ: 28,11, FUNARPEN: 33,73, PMCMV: 11,24, ISS: 28,67, Distribuição: 0,00, Selo: 2,59, Total: 807,12 (Base de Cálculo R\$94.880,70). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EERT 00888 EBS. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FRHSV-ZGSM4-47GLM-RHPJUJ>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado